



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº
3/2025 de 30/06/2025

Objeto: Dispõe sobre a
aprovação das Contas de
Governo do Executivo
Municipal de Campestre da
Serra, exercício de 2021.

I – RELATÓRIO

O projeto aprecia as contas do exercício de 2021, com base no **Parecer Prévio nº 22.361**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 000505-0200/21-7, que opinou favoravelmente à aprovação.

II – FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

1. Competência e Procedimento

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária decorre dos arts. 31 e 70 da CF e do art. 32 da Lei Orgânica Municipal. O julgamento se limita à apreciação dos atos de governo (planejamento, execução orçamentária, observância da LRF e da Lei 4.320/1964), cabendo ao Plenário a decisão definitiva.

O parecer do TCE é opinativo, e somente pode ser rejeitado mediante decisão fundamentada por **2/3 dos vereadores**.

2. Aspectos Financeiros

O projeto não cria qualquer despesa nova ou repercussão financeira. É ato típico de fiscalização e controle externo, não gerando obrigações orçamentárias.

3. Legalidade

Verifica-se que:

- O projeto identifica claramente o exercício e os responsáveis;
- O processo foi instruído com parecer prévio válido;
- A forma e competência estão corretas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA



III – CONCLUSÃO

Esta Comissão opina pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025**, por estar em plena conformidade com:

- Constituição Federal (art. 31 e 70);
- Lei Orgânica Municipal (art. 32, VI, XXIV e §1º);
- Lei de Responsabilidade Fiscal e normas de contabilidade pública.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 30 de junho de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (3589BA61) no site:
https://citta.click/e_AfifoS

Autenticação



3589BA61

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GILMAR RECH

CPF: 977***.***49

Assinado em: 10/07/2025 19:19:25

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCIA BREZOLIN DOS SANTOS

CPF: 949***.***49

Assinado em: 10/07/2025 19:20:43

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MAICON FABRO POLONI

CPF: 001***.***81

Assinado em: 10/07/2025 19:21:17

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): a8170c76ad29c8507c41420e72fcc7fa7a2c556aae1770a88903782bafb4c1af

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.